



MEDIDA PROVISÓRIA nº 785, 2017

(CMMMPV 785/2017)

Proposta de Plano de Trabalho

CD/17246.39822-08

Presidente: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

Vice-Presidente: Deputado Professor Victório Galli (PSC/MT)

Relator: Deputado Alex Canziani (PTB/PR)

Relator-Revisor: Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO)

1. APRESENTAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 785, de 6 de julho de 2017, altera a legislação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) com o objetivo de melhorar sua gestão e conferir-lhe sustentabilidade financeira, a fim de viabilizar um acesso mais amplo ao ensino superior. Além disso, a MPV modifica também as leis que regem os fundos constitucionais de financiamento de que trata o art. 159 da Constituição Federal e os fundos de desenvolvimento de que tratam as MPVs nºs 2.156-5 e 2.157-5 e a Lei Complementar nº 129, de 2009, para permitir que recursos dessas fontes sejam usados para financiar alunos do ensino superior não gratuito.

De acordo com o artigo 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe à Comissão Mista examinar as Medidas Provisórias e sobre elas emitir parecer, antes da tramitação, no Plenário de cada Casa do Congresso Nacional. Para tanto, como relator desta comissão, sugiro as seguintes atividades a fim de orientar a elaboração do relatório.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A realização de audiências públicas a fim de debater matérias constantes na MP 785/2017;
- Convite às instituições para participarem dos debates;



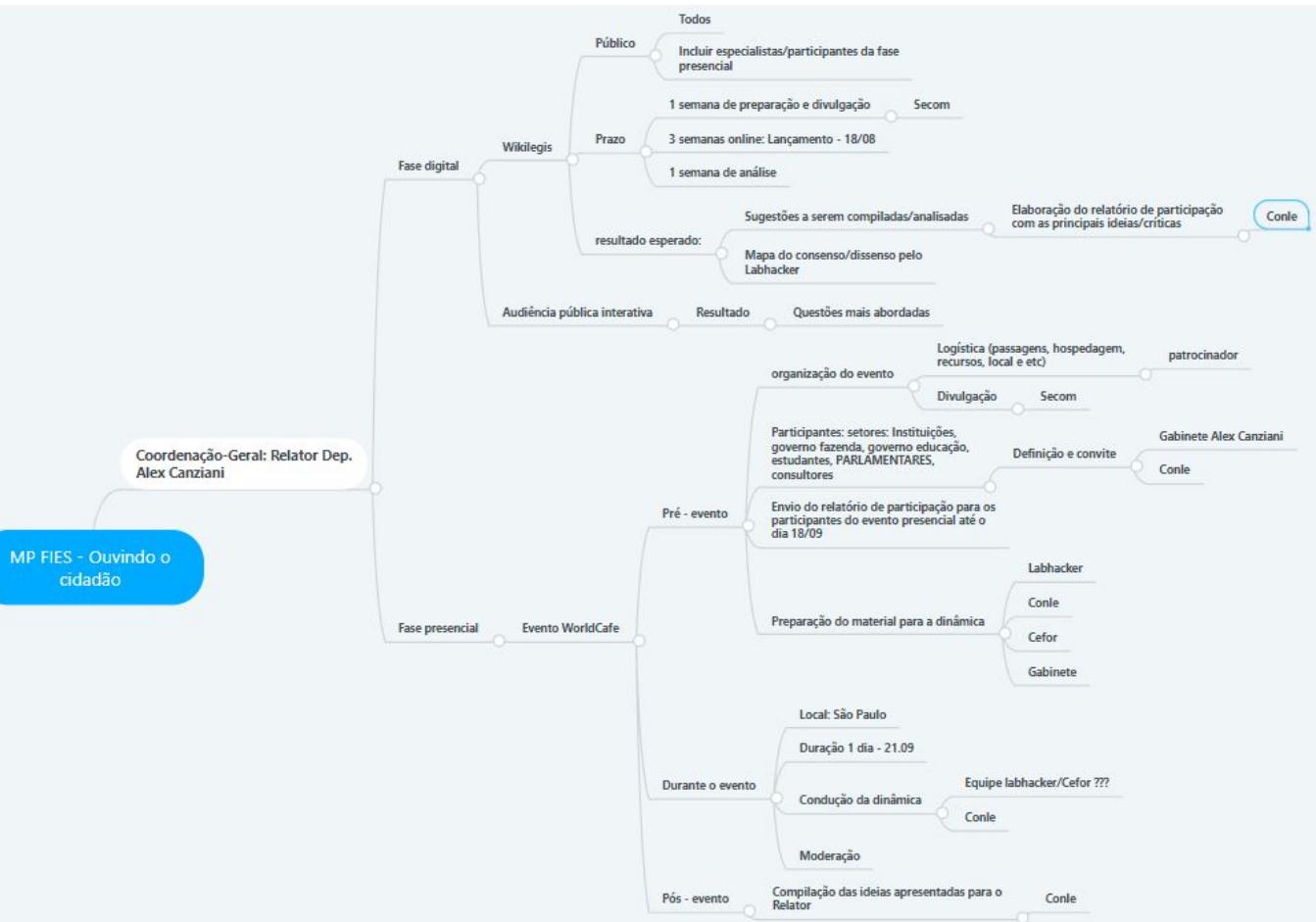
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Alex Canziani – PTB/PR

- Parceria com o Laboratório Hacker da Câmara dos Deputados para ouvir a Sociedade, Instituições, Governo e Especialistas para discussão da reforma do FIES.
- Análise das emendas apresentadas;
- Reuniões de trabalho para discussão do relatório;
- Apresentação do relatório.

CD/117246.39822-08

3. Encontro em São Paulo para debater a Medida Provisória 785/17, conforme gráfico abaixo:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alex Canziani – PTB/PR

“Design Thinking é o conjunto de métodos e processos para abordar problemas, relacionados a futuras aquisições de informações, análise de conhecimento e propostas de soluções.”

**Deputado ALEX CANZIANI
Relator**

CD/17246.39822-08